

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA MG.

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/2018  
PROCESSO Nº. 067/2018

Razão Social: \_\_\_\_\_

CNPJ Nº \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_

Pessoa para contato: \_\_\_\_\_

Recebemos através do acesso à página [www.conquista.mg.gov.br](http://www.conquista.mg.gov.br) nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre o Município de Conquista e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do Edital e remeter ao **Setor de Licitação** por meio do fax **034 3353 1229** ou e-mail: [licitacao@conquista.mg.gov.br](mailto:licitacao@conquista.mg.gov.br); [iaramariaribeiro@hotmail.com](mailto:iaramariaribeiro@hotmail.com).

A não remessa do recibo exime ao **Setor de Licitação**, retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Conquista – MG, de de 2018.

**IARA MARIA RIBEIRO**  
Pregoeira

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA MG.

## EDITAL DE LICITAÇÃO

processo licitatório n°:			067/2018
modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL	N°:	033/2018
edital n°:			
tipo:	Menor preço global		
objeto:	<b>Contratação da empresa especializada para prestação de serviços e rastreamento e monitoramento compreendendo a comunicação móvel de dados através da tecnologia de rede celular GSM ( Global System For Mobile Communications) e GPRS ( General Packetradio Service) com localização por GPS ( Global Positioning System). Ferramenta desenvolvida para aplicações onde não há necessidade de instalação so software, acesso 100% via web, facilitando assim o gerenciamento das informações e contribuindo para ótimos resultados na logística.</b>		

O Município de Conquista, mediante seus pregoeiros em exercício designado pela Portaria n°. 3965/2018, de 02 de janeiro de 2018, Srta Lara Maria, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**.

A abertura da sessão será às 09:30 horas, do dia 05 de JUNHO de 2018, no Departamento de Licitações, localizado na Praça Cel .Tancredo França, 181, Centro, quando serão recebidos os envelopes proposta e documentação, relativos à licitação, e credenciados os representantes das empresas licitantes, ou caso não haja expediente nesta data, no primeiro dia útil subsequente na mesma hora e local aqui mencionados.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá integralmente a Lei Federal 10.520/02, e subsidiariamente a Lei Federal n° 8.666/93, e suas alterações, bem como o Decreto Municipal n°. 658/06 de 28/09/2006, **Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006** e pelas demais normas e condições estabelecidas neste edital.

### 1 – OBJETO

**Contratação da empresa especializada para prestação de serviços e rastreamento e monitoramento compreendendo a comunicação móvel de dados através da tecnologia de rede celular GSM ( Global System For Mobile Communications) e GPRS ( General Packetradio Service) com localização por GPS ( Global Positioning System). Ferramenta desenvolvida para aplicações onde não há necessidade de instalação so software, acesso 100% via web, facilitando assim o gerenciamento das informações e contribuindo para ótimos resultados na logística.**

1.2- É parte integrante deste Edital:

- 1.2.1 – Termo de Referência
- 1.2.2 – Anexo I
- 1.2.3 – Anexo II
- 1.2.4 – Modelo I
- 1.2.5 – Modelo II
- 1.2.6 – Modelo III
- 1.2.7 – Modelo IV

### 2 – DA PARTICIPAÇÃO

2.1- Poderão participar deste PREGÃO PRESENCIAL as empresas:

2.1.1- Participarão da presente licitação as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação

2.1.2- Que estejam devidamente HABILITADAS para o certame, e apresentem a documentação relacionada no tópico **HABILITAÇÃO**.

# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA MG.**

---

**2.2-** As licitantes deverão apresentar, na data e horário previstos no preâmbulo deste edital, 02 (dois) envelopes devidamente fechados, contendo no envelope nº 1, sua proposta comercial conforme solicitado no item 4 deste edital, e no envelope nº 2 a documentação comprobatória da habilitação solicitada no item 6 deste edital, sendo que, ambos deverão conter, na parte externa, além da razão social, CNPJ, endereço e telefone, os seguintes dizeres:

**Prefeitura Municipal de Conquista – MG.  
Envelope nº I - “PROPOSTA COMERCIAL”  
Processo Administrativo nº. 067/2018  
PREGÃO PRESENCIAL nº. 033/2018**

**Prefeitura Municipal de Conquista – MG.  
Envelope nº II - “DOCUMENTAÇÃO”  
Processo Administrativo nº.067/2017  
PREGÃO PRESENCIAL nº. 033/2017**

**2.3-** Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

**2.3.1-** Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

**2.3.2-** Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensos ou por esta tenham sido declaradas inidôneas;

**2.3.3-** Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja a sua forma de constituição; e

**2.3.4-** Estrangeiras que não funcionam no país.

## **3 – DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**

### **3.1 - DOCUMENTAÇÕES EXIGIDAS:**

**a)- Credenciamento, conforme Modelo V** – (indicar o representante da Empresa Licitante para responder por este PREGÃO);

**b) - Cópia dos Documentos pessoais do representante da Empresa Licitante** (apresentar o Original para autenticação);

**c) - Cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social da Empresa Licitante** (apresentar o Original para autenticação);

**d) - Instrumento público de procuração, ou por outro instrumento particular com firma reconhecida** (caso o Representante não seja sócio da Empresa Licitante);

**e) – Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);**

**f) - Em se tratando de Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), a comprovação desta condição será efetuada mediante apresentação de CERTIDÃO SIMPLIFICADA expedida pela Junta Comercial (conforme Instrução Normativa n.º 103, artigo 8º do Departamento Nacional de Registro do Comércio, de 30/04/2007, publicada no Diário Oficial da União de 22/05/2007, ou DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO VALIDADA PELA JUNTA COMERCIAL(Observação: A consulta de optante pelo Simples Nacional não substitui a certidão/declaração da Junta Comercial).**

**g)- Declaração da não ocorrência de fato impeditivo à sua habilitação, conforme Modelo III.**

**3.1.1 -** O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo ainda, no ato da entrega dos envelopes, identificar-se exibindo xérox autenticados da carteira de identidade ou outro documento equivalente, ou xérox com os originais para autenticação pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio.

**3.1.2** - Aberta a sessão, os interessados e seus representantes deverão estar devidamente credenciados por instrumento público de procuração, ou por instrumento particular com firma reconhecida, acompanhada de cópia do contrato social, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente; e, sendo sócio, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá também apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social e o credenciamento conforme Modelo V, no qual estejam expressos seus poderes para direitos de assumir obrigações decorrentes de tal investidura.

**3.1.3** - Na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP a mesma deverá apresentar no ato do credenciamento a Declaração de enquadramento em regime de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme Modelo IV.

## **4 – PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE Nº 1 – (CONFORME MODELO II - CARTA-PROPOSTA)**

**4.1**- A proposta deverá conter a especificação detalhada do objeto oferecido, rigorosamente de acordo com as exigências constantes deste edital e anexo, de forma clara e detalhada, não se admitindo propostas alternativas, atendendo aos seguintes requisitos:

**a)**- Estar datilografada ou impressa por processo eletrônico, em 1 (uma) via, em papel timbrado da licitante ou na própria proposta da Prefeitura, redigida em língua portuguesa, em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada a última folha e rubricada as demais;

**b)**- A razão social do licitante, o endereço completo, número de inscrição no CNPJ, o número do telefone, fac-símile e e-mail, quando houver, bem como o número de sua conta corrente, o nome do banco e a respectiva agência onde deseja receber os seus créditos;

**c)**- Número do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL e do PROCESSO ADMINISTRATIVO**;

**d)**- Especificação clara e completa do objeto oferecido bem, sem conter alternativas de preço ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;

**e)**- Prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação;

**f)**- Declaração expressa de estarem incluídos nos preços propostos todos os impostos, taxas e encargos devidos, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na entrega do objeto deste edital;

**g)**- O nome e a qualificação do preposto autorizado a firmar contrato, ou seja, nome completo, endereço, CPF, carteira de identidade, estado civil, nacionalidade e profissão, informado ainda qual o instrumento que lhe outorga poderes para firmar o referido contrato (Contrato Social ou Procuração);

**4.2**- A licitante somente poderá retirar sua proposta mediante requerimento escrito ao pregoeiro, antes da abertura do respectivo envelope, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

**4.3**- Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**4.4**- A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objeto deste será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.

## **5- JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**5.1**- Para o julgamento das propostas escritas, será considerado o **MENOR PREÇO GLOBAL**.

**5.2**- Às proponentes licitantes que apresentarem a proposta de menor preço e às licitantes com propostas de preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, ou ainda, não havendo pelo menos 3 (três) proponentes com ofertas nas condições definidas anteriormente, às autoras das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), será dada a oportunidade de oferecerem lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, objetivando a obtenção da melhor proposta, conforme disposto nos incisos VIII e IX, do art. 4º da Lei Federal 10.520/02.

**5.3**- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes no item 15, deste edital.

# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA MG.**

---

**5.4-** Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço global.

**5.5-** O pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste edital, decidindo motivadamente a respeito.

**5.6-** Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pela licitante que a tiver formulado, com base na documentação apresentada na própria sessão.

**5.7-** Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste edital, pelo pregoeiro.

**5.8-** Se a oferta não for aceitável ou se a proponente não atender às exigências editalícias, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda todas as exigências editalícias, sendo a respectiva proponente declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto definido no objeto deste edital.

**5.9-** Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo pregoeiro e licitantes presentes, ressaltando-se que poderá constar ainda as assinaturas da equipe de apoio, sendo-lhe facultado este direito.

**5.10-** Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste edital, a proposta será desclassificada.

**5.11-** Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste edital.

**5.12-** A desistência, pela licitante, de apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão daquela da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

**5.13-** Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

**5.14-** Quando for constatado o empate, conforme estabelece os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, o pregoeiro aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

## ***Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 - Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.***

*Artigo 44: Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para a microempresa e empresas de pequeno porte.*

*§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dês por cento) superiores à proposta mais bem classificada.*

*§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º será de 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.*

*Artigo 45: Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:*

*I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;*

# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA MG.**

---

*II – Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;*

*III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio.*

## **6 – DOCUMENTOS – (ENVELOPE Nº 2)**

6.1- O envelope nº 02 – DOCUMENTAÇÃO, deverá conter os seguintes documentos:

- a)- Declaração para fins do disposto no inciso V do art. 27 da lei nº 8.666, de 21 de junho 1993, acrescido pela lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, conforme Modelo I;
- b)- Certidão de Regularidade expedida pelo INSS;
- c)- Certidão de Regularidade expedida pelo FGTS;
- d)- Certidão de Regularidade expedida pela Fazenda Municipal do domicílio ou sede;
- e)- Certidão de Regularidade da Receita Federal expedida pela Receita Federal;
- f)- Certidão de Regularidade expedida pela Fazenda Estadual.
- g)- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- h)- Certidão Negativa de Falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da abertura do Pregão.
- i) Atestado de capacidade técnica de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, bem como a indicação das instalações, do aparelhamento e do pessoal adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como a indicação e qualificação de cada um dos membros da equipe de trabalho que se responsabilizará pelos serviços.

6.2- Os documentos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou pela Equipe de Apoio Permanente da Prefeitura Municipal de Conquista. Não serão aceitas cópias ilegíveis, que não ofereçam condições de leitura das informações nelas contidas por parte do pregoeiro.

## **7- IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

7.1- Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do **PREGÃO PRESENCIAL**.

7.1.1- Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

## **8 – DOS RECURSOS**

8.1- Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será dado o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.2- A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará em decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo pregoeiro à vencedora.

8.3- Qualquer recurso de impugnação contra a decisão do pregoeiro, não terá efeito suspensivo.

8.4- O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.5- Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Conquista, localizada à Praça Cel Tancredo França, 181, Centro – Conquista-MG.

## **9 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA MG.**

---

**9.1-** Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:  
**02.07.01.04.122.0008.2025-33.90.39, FICHA 271 FONTE 101 CÓD. DE APLICAÇÃO 101.**

## **10- CONDIÇÕES CONTRATUAIS**

**10.1-** Findo o processo Licitatório, a licitante vencedora e o Município de Conquista celebrarão contrato de aquisição do objeto, nos moldes da minuta constante do anexo II deste edital, quando assim a lei o exigir.

**10.2-** Se a licitante vencedora não comparecer dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas, após regularmente convocada para receber a ordem de compra, assinar o contrato e, quando for o caso, apresentar o comprovante da prestação de garantia contratual, ensejará a aplicação da multa prevista no título **SANÇÕES** deste edital.

**10.2.1-** Em caso da licitante vencedora não assinar o contrato, reservar-se-á à Município de Conquista, o direito de convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas no primeiro colocado, inclusive quanto ao preço atualizado, ou revogar a licitação, independentemente das sanções previstas para a licitante vencedora neste edital.

**10.3-** Até a assinatura do contrato, a proposta da licitante vencedora poderá ser desclassificada se o Município de Conquista tiver conhecimento de fato desabonador à sua habilitação, conhecido após o julgamento.

**10.4-** Ocorrendo a desclassificação da proposta da licitante vencedora por fatos referidos no item anterior, o Município de Conquista poderá convocar as licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação de acordo com a Lei Federal nº 10.520/2002.

**10.5-** O contrato a ser firmado em decorrência desta licitação poderá ser rescindido a qualquer tempo independente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77, 78 e 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

**10.6-** A associação da licitante vencedora com outrem, a cessão ou transferência parcial, bem como a fusão, a cisão ou a incorporação, só serão admitidas quando apresentada a documentação comprobatória que justifique quaisquer das ocorrências e com o consentimento prévio e por escrito do Município de Conquista e desde que não afete a boa execução do contrato.

## **11- FISCALIZAÇÃO**

**11.1 -** O objeto fornecido será fiscalizado por servidor designado pela Secretaria de Educação, bem como durante a prestação de serviços pelo responsável pela solicitação que registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatórios cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas. As exigências e atuação da fiscalização pela Prefeitura Municipal de Conquista em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concede à execução do objeto do contratado.

## **12- DOS CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO:**

**12.1.** Os serviços serão recebidos:

a) Provisoriamente, no momento da retirada, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes neste termo de referência.

b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 2 dias do recebimento provisório.

**12.2.** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA MG.**

---

**12.3.** Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência e na proposta.

**12.4** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos decorrentes da incorreta execução do contrato.

**12.5.** Havendo rejeição dos serviços, no todo ou em parte, a contratada deverá refazê-los no prazo de 48 horas observando as condições estabelecidas para a prestação.

**12.6.** Na impossibilidade de serem refeitos os serviços rejeitados, ou na hipótese de não serem os mesmos executados, o valor respectivo será descontado da importância devida à contratada, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

**12.7.** Em caso de irregularidade não sanada pela contratada, a contratante reduzirá a termo os fatos ocorridos para aplicação de sanções.

**12.8 -** Prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação;

## **13 – PAGAMENTO**

**13.1-** O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em conta bancária a ser indicada pela contratada em sua proposta, no prazo de **30** dias corridos da data do recebimento definitivo, com base na(s) Nota(s) Fiscal(is), devidamente conferidos e aprovados pelo **CONTRATANTE** .

**13.1.1-** Para a execução do pagamento de que trata o item anterior a licitante vencedora deverá fazer constar na nota fiscal correspondente emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome do Município de Conquista, CNPJ nº 18.428.888./0001-23, o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência em que deverá ser creditado o valor devido pela remuneração apurada.

**13.1.2-** A nota fiscal correspondente deverá ser entregue pela licitante vencedora, diretamente ao responsável pela solicitação, que somente atestará a entrega das mercadorias e liberará a referida nota fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela licitante vencedora, todas as condições pactuadas.

**13.2-** Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à licitante vencedora, pelo responsável da solicitação e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as devidas correções. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou representação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Município de Conquista.

**13.3-** Os pagamentos somente serão liberados ao contratado, após apresentação de documentos de quitação das obrigações sociais (CND-INSS e FGTS), e fiscais (ISSQN) juntamente com a nota fiscal, da qual já deverá constar a retenção do ISSQN (Imposto sobre serviços de qualquer natureza), se devido for.

## **14 - DA VIGÊNCIA**

**14.1 -** A vigência do contrato será até 31/12/2018, podendo ser prorrogado em conformidade com a Lei 8.666/93.

## **15 – SANÇÕES**

**15.1-** O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pelo Município de Conquista, resguardada os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar nas seguintes sanções:

# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA MG.**

---

**a)-** multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato, pela recusa em assiná-lo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87, da lei 8.666/93.

**b)-** multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento) calculada sobre o valor total estimado do contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 02 (dois) dia úteis, na entrega do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;

**c)-** multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato pela inadimplência além do prazo de 02 (dois) dias úteis, caracterizando a inexecução parcial do mesmo;

**d)-** Advertência.

**15.2-** A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei 8.666/93, inclusive a responsabilidade da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

**15.3-** A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de Conquista, na Secretaria Municipal de Fazenda via Tesouraria Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pelo Município de Conquista.

**15.4-** As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato da Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal, devidamente justificado.

**15.5-** À licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida ou apresentar documentação falsa exigida, ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Conquista e será descredenciado pelo período de 5 anos se credenciado for, sem prejuízo das multas previstas neste edital, no contrato e nas mais cominações legais.

**15.6-** As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

**15.7-** Em qualquer hipótese e aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

## **16 - DISPOSIÇÕES FINAIS**

**16.1-** O Município de Conquista poderá cancelar de pleno direito a nota de empenho que vier a ser emitida em decorrência desta licitação, bem como rescindir o respectivo contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial desde que motivado o ato e assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa quando esta:

**a)-** venha a ser atingida por protesto de título, execução fiscal ou outros fatos que comprometam sua capacidade econômico-financeira;

**b)-** for envolvida em escândalo público e notório;

**c)-** quebrar o sigilo profissional;

**d)-** utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, informações não divulgadas e às quais tenha acesso por força de suas atribuições e que contrariem as disposições estabelecidas pelo Município de Conquista;

**e)-** na hipótese de ser anulada a adjudicação ou função de qualquer dispositivo legal que a autorize.

**16.2-** O Município de Conquista poderá por despacho fundamentado do Pregoeiro e até a entrega da ordem de compra, excluir qualquer licitante, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, sem que a esta assista o direito de reclamar indenização ou ressarcimento, se chegar ao seu conhecimento, em qualquer fase do processo licitatório, fato ou circunstância que desabone a idoneidade da licitante.

**16.3-** A licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulada por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros mediante parecer escrito do pregoeiro, devidamente fundamentado.

# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA MG.**

---

**16.3.1-** A nulidade do processo licitatório induz à do contrato, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei Federal 8.666/93.

**16.4 -** As reclamações referentes à documentação e às propostas deverão ser feitas no momento da abertura do envelope correspondente, por escrito, quando serão registradas em ata, sendo vedada, a qualquer licitante, observações ou reclamações impertinentes ao certame.

**16.5-** A apresentação da proposta implica, por parte da licitante, observação dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste edital sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**16.6-** Havendo indício de conluio entre os licitantes ou de qualquer outro ato de má-fé, o Município de Conquista comunicará os fatos verificados ao Ministério Público para as providências cabíveis.

**16.7-** É facultado ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deva constar no ato da sessão pública.

**16.8-** A proponente que vier a ser vencedora, ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado.

**16.9-** As questões decorrentes da execução deste edital, que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Comarca de Conquista - MG., com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**16.10-** Este edital será fornecido pelo Município de Conquista, a qualquer interessado, no Departamento de Licitações, situada à Praça Cel. Tancredo França, 181, Centro, na cidade Conquista – MG.

**16.11-** Qualquer pedido de esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente edital, deverá ser encaminhado por escrito ao pregoeiro, no Departamento de Licitações.

**16.12-** A homologação do objeto desta licitação não implicará direito à contratação.

**16.13-** Os casos omissos serão dirimidos pelo pregoeiro, com observância da legislação regedora, em especial a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e Lei Federal 10.520/02.

Conquista - MG., 16 de MAIO de 2018.

**IARA MARIA RIBEIRO  
PREGOEIRA**

# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA MG.**

## **ANEXO I**

### **TERMO DE REFERÊNCIA**

**1- OBJETO:** Contratação da empresa especializada para prestação de serviços e rastreamento e monitoramento compreendendo a comunicação móvel de dados através da tecnologia de rede celular GSM ( Global System For Mobile Communications) e GPRS ( General Packetradio Service) com localização por GPS ( Global Positioning System). Ferramenta desenvolvida para aplicações onde não há necessidade de instalação so software, acesso 100% via web, facilitando assim o gerenciamento das informações e contribuindo para ótimos resultados na logística.

#### **2- DESCRIÇÃO DETALHADA /SERVIÇO DO EQUIPAMENTO:**

**2.1.** Detalhamento do equipamento: o equipamento deverá oferecer os seguintes serviços:

2.1.1. Localização por GPS;

2.1.2. Comunicação por GPRS: ( operadora vivo e oi)

2.1.3. Acionador de pânico;

2.1.4. imobilizador do veículo;

2.1.5. Sirene.

#### **3. ESPECIFICAÇÃO:**

3.1. Serviços de implantação do Sistema de Monitoramento

3.1.1. Os equipamentos de monitoramento deverão ser instalados nos veículos indicados pela Secretaria de Educação juntamente com o gestor do transporte sob responsabilidade da empresa a ser contratada.

3.1.2. Após as instalações, a empresa contratada deverá apresentar check-list assinado de todo serviço realizado.

3.1.3. Ministrará treinamento aos gestores do sistema com certificação.

3.1.4. Os equipamentos e softwares utilizados devem possuir homologação da Anatel.

3.1.5. Além da disponibilização e instalação dos equipamentos embarcados, a empresa a ser contratada deverá disponibilizar rastreamento veicular com transmissão de dados na tecnologia GSM/GPRS/GPS com software via web integrando logística e gerenciamento de frota, de modo que atenda a todos os requisitos técnicos descritos neste termo de referencia.

##### **A) VISUALIZAÇÃO PRINCIPAL:**

1. Tela inicial configurável de acordo com a necessidade do usuário;
2. Idioma do sistema em português;
3. Visualização individual, parcial e global de todos os veículos no mapa;
4. Total de rastreamento ativos;
5. Ícone do veículo onde rastreador se encontra;
6. Status de ignição ligado/desligado;
7. Status GPS ligado/desligado;
8. Descrição do veículo;
9. Latitude e longitude;
10. Localização atual com endereço ou ponto de referencia;
11. Hodômetro;
12. Velocidade;
13. Data e hora da ultima atualização;
14. Placa;
15. Direção de imagem;
16. Direção texto;

# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA MG.**

---

17. Envio de comandos ao veículo;
18. Informações dos eventos;
19. Direcionamento para visualização com imagem/satélite/mapa/híbrido;
20. Gestão de frota;
21. Identificação das entradas e saídas;
22. Identificação do motorista;
23. Atualização das informações a cada 30 segundos;
24. Direcionamento para envios de comandos;
25. Identificações dos veículos com ícones específicos para facilitar a visualização no mapa: caminhão carroceria, caminhonete, carro e van.

## **B) CADASTRAMENTO:**

1. Veículos: tipo de veículos; descrição; cor; placa; marca; modelo; ano; chassi; pergunta de segurança e resposta.
2. Motorista: situação; ativo ou inativo; nome completo; CPF; RG; CNH; vencimento da CNH; data de nascimento; endereço completo; cidade; estado; CEP; telefones de contatos: fixo e celular; código do cartão da telemetria; pergunta de segurança e resposta, observação e procedimentos.
3. Usuários: Nome do usuário, login, senha de acesso, email, liberação de tipos de acesso como: cadastro de cerca, motorista, ponto/referência, rota, teclado, troca de rotas/cercas, usuários, envio de comandos, monitoramento de rotas, relatórios, envio e recebimento de mensagens, telemetria, gráficos, tempos referências, viagens e tela de rastreamento online.
4. Pontos/referências: informa sobre a chegada/saída de tal área e o tempo que permaneceu dentro/fora da área marcada, contendo ferramenta pesquisa no mapa, satélite e híbrido, com as informações latitude/longitude do endereço, limite do ponto digitando o raio em metros para controlar tempo, descrição e assim podendo ter a geração dos relatórios em “entre referências”, “parado em referência” e “ponto-a-ponto”.

## **C) EVENTOS:**

1. Identificação por cores específicas para cada evento, para facilitar a visualização no sistema via web, com opção de avisar ou não a central de rastreamento;
2. Ignição ligada/desligada;
3. Acionamento botão de pânico;
4. Botão antifurto;
5. Violação da antena GPS;
6. Violação da antena GSM;
7. Ligar/desligar sinalizadores;
8. Tensão baixa da bateria;
9. Antifurto violado;
10. Modo manobra ativado;
11. Posição solicitada da central de rastreamento;
12. Modo sleep;
13. Posição de rastreamento;
14. Posições de rastreamento no modo sleep;
15. Sinal GSM fraco;
16. Tensão baixa da bateria backup;
17. Defeito na bateria backup;
18. Fim da vida útil da bateria backup;
19. Curto circuito nas entradas;
20. Curto circuitos na saída;
21. Velocidades excedidas;
22. Mudança de curso;
23. Número de satélites GPS;
24. Veículo fora e dentro da cerca;
25. Bateria desconectada;
26. Troca de óleo;

# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA MG.**

---

27. Revisão do filtro de combustível;
28. Revisão do filtro de ar;
29. Revisão do filtro de cabine ou filtro do ar condicionado;
30. Revisão das lâmpadas, lanternas e faróis;
31. Revisão dos pneus;
32. Revisão da injeção eletrônica;
33. Revisão dos limpadores de para brisas;
34. Vencimento da carteira de habilitação dos condutores;
35. Informações transmitidas no envio da mensagem junto com o evento deverão ser: data e hora do GPS; latitude, longitude; direção do GPS; velocidade via GPS; qualidade do sinal GPS, data e hora do evento: hodômetro.

## **D) CERCAS:**

1. Delimitar certa área na qual o veículo pode transitar;
2. Aviso pela central de rastreamento quando o motorista ultrapassar tal limite;
3. Criar cerca diretamente no mapa pela escolha por região, caminho e roteiro predeterminado;
4. Identificar área desejada no mapa, marcando um ponto a cada clique, podendo ser alterada posteriormente caso seja necessário;
5. Determinar roteiro por nomes de ruas, bairros, cidade e estado;
6. Disponibilizar via web lista por descrição, raio e cliente, com opção de tipo de busca, alterar dados, visualização no mapa e excluir cadastro.

## **E) ROTAS:**

1. Criar rota diretamente no mapa pela escolha por região, caminho e roteiro predeterminado;
2. Aviso pela central de rastreamento quando o motorista desviar o caminho;
3. Identificar área desejada no mapa, marcando um ponto a cada clique, podendo ser alterada posteriormente caso seja necessário;
4. Determinar roteiro por nomes de ruas, bairros, cidade e estado;

## **F) ENVIO DE COMANDOS:**

1. Ligar/desligar o bloqueador de combustível;
2. Ligar/desligar a sirene;
3. Ligar/desligar o pisca alerta;
4. Solicitação de posição;
5. Desarmar antifurto;
6. Ligar/desligar o bloqueador ignição;
7. Configuração hodômetro por GPS;
8. Reset do hodômetro;
9. Configurar tempos de transmissão ligado/desligado;
10. Configurar tempos de transmissão para economia de energia;
11. Configurar tempo ativar/desativar o anti-furto;
12. Configuração do firmware;
13. Configuração velocidade máxima e tempo sleep;

# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA MG.**

---

## **G) ENVIO DE COMANDOS:**

1. Busca por veículos próximo do local desejado, podendo esses serem demarcado através de endereços, veículos ou pontos. Mostrar distancia entre a área escolhida aos automóveis, o ID do veículo, qual evento esta relacionado a ele e se a ignição/GPS estão ligados ou desligados;
2. Verificar no mapa, rotas e caminhos desejados. Funcionalidade de alterar os pontos de origem e destino, dentre eles, “endereço”, “veículo” e “ponto”. Em “endereço” podendo colocar a rua, cidade, numero; Em “veículo” poderá selecionar os automóveis previamente listados; em “ponto”, poderá ser visualizado a distancia e tempo do caminho entre pontos;
3. Cadastramento de múltiplos pontos: informar o melhor caminho a ser percorrido entre eles. Ao selecionar duas ou mais localidades, o software demarca a distancia entre os mesmos esclarecendo qual é o melhor caminho desejado automaticamente.
4. Roteirização: Traçar rotas nos mapa via web entre “endereço”, “veículo” e “ponto” e calcular a distancia e tempo entre eles, com opção alterar os pontos de origem e destino, dentre eles, “endereço”, “veículo” e “ponto” e calcular a distancia e tempo entre eles, com opção alterar os pontos de origem e destino, dentre eles, “endereço”, “veículo” e “ponto” em “endereço” podendo colocar rua, cidade e numero; em “veículos”, poderá selecionar os automóveis previamente listados; em “ponto” funcionalidade poderá ser visualizado a distancia e tempo do caminho entre pontos;

## **H) MAPAS:**

1. Botão que permite abrir um arquivo de localização;
2. Salvar em formato JPEG a imagem que esta sendo mostrada no momento e que também permite salvar um arquivo de localização dessa imagem;
3. Salvar: permite guardar um atalho do local que esta sendo visualizado. Basta dar um nome a esse atalho e procurar-lo no recurso lugares.
4. Permite enviar por um gestor de email imagens ou arquivos de localização;
5. Compartilhar: Direciona o usuário a uma pagina que explica como é possível compartilhar conteúdo de imagens, pontos e interessantes.
6. Imprimir: Para passar ao papel a imagem visualizada;
7. Menu de acesso as opções de colar, copiar, recortar, renomear, excluir, ou atualizar atalhos de lugares e imagens, entre outros;
8. Acesso ás opções de visualização, entre elas, desativar/ativar as barras de ferramentas, alterarem a resolução, desativar e ativar grades, entre outros;
9. Ferramentas: Permitem alterar as configurações do mapa e acessar recursos adicionais, como a régua, que permite traçar um caminho ou medir a distancia entre dois pontos;
10. Visualização em 3D permite, por exemplo, alterar a resolução, a quantidade de cores( high color ou true color), o tamanho dos rótulos e a relação de zoom;
11. Permite a adição de marcadores às localizações encontradas no mapa;
12. Pasta: agrupar as localizações por meio de uma classificação;
13. Marcador: essa opção permite marcar os lugares de seu interesse;
14. Caminho que permite traçar um caminho sobre a imagem;
15. Utilização de polígonos para definir marcações mais detalhadas;
16. Modelo com um recurso avançado no mapa que permite a adição de um conjunto de informações vetoriais para realizar reproduções em 3D em cima da imagem exibida;
17. Foto: basta clicar no botão navegar para procurar a imagem;
18. Superposição de imagens: inserir uma imagem próxima um local com opção de formato das seguintes extensões: JPG, BMP, TIF, PNG, TGA ou GIF;
19. Link da rede: permite adicionar ao programa um link que aponte para um arquivo local, em rede ou na internet que contenha parâmetros de uma determinada localização;
20. Manual com links para tutoriais e dicas, verificar atualizações do programa, descobrir a sua versão;
21. Caixa pesquisar é com três abas, voar, localizar empresas e trajeto;
22. Voar: localização cidades, pontos de interesse, etc;

# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA MG.**

---

23. Lugares: Localização de um determinado ponto como, uma cidade, digitando seu nome na caixa de pesquisar;
24. Referencias: incrementam e adicionam informações às imagens que visualiza no programa com opção, todos os recursos complementares estão organizados em categorias, como: metros, ruas e rodovias, parques e área de recreação, e etc;
25. Área de navegação: é visualização das imagens dos lugares, podendo aproximar ou distanciar cada imagem. Disponibiliza ainda;
26. Recurso de zoom: que permite mudar a inclinação da visão, isto é, faz com que o modo de exibição se aproxime ou se distancie do ângulo de visão que se tem em terra firme. Quanto mais próximo da superfície, maior a inclinação;
27. Mudança da área de visualização: clicando em suas setas para ir para cima, para baixo, para a direita ou para a esquerda ou, clique no espaço existente entre duas setas para fazer com que o programa exiba imagens da diagonal correspondente;
28. Padrão: Exibe as imagens de forma orientada ao norte, mas você pode mudar esse ângulo clicando e girando qualquer ponto desse círculo. Também é possível realizar essa função usando as setas que estão na parte de dentro do botão;
29. Latitude e longitude: A localização exata de um determinado ponto na terra depende do cruzamento das informações de latitude e longitude. Essa é a maneira mais precisa na localização de lugares e isso se dá através desses parâmetros de latitude e longitude;
30. Arquivos KML: Os arquivos KMZ são baseados na linguagem XML e com informações como latitude, longitude, escala, textura, links, entre outros;
31. Medidor de distancias: Permite medir a distancia entre dois ou mais pontos, podendo escolher a unidade de medida como: milhas, metros quilômetros, polegadas ou outros;
32. Clima em tempo real: Obter dados em tempo real das condições meteorológicas de várias regiões. As temperaturas são exibidas nas escalas fahrenheit e Celsius;
33. Adicionar informações: Adicionar marcações de lugares para outros usuários desse mesmo programa possam visualizar;

## **I) RELATORIOS: O SISTEMA DEVE APRESENTAR OS SEGUINTE RELATORIOS:**

1. Relatórios com visualização pelo mapa, via web, com imagens satélite, híbrido e mapa;
2. Simples: informações do veículo durante um período pré-determinado com hora/data, status ignição e GPS ligado/desligado; localização do veículo com endereço, além de possuir a localização no mapa com 3 tipos de visualizações de imagens( satélite/mapa/híbrido) do trajeto percorrido podendo ser realizado o acionamento do zoom; direcionamento para a tela de “ cadastro de ponto de referencia”; informações velocidade e direcionamento para acesso a imagem ampla no mapa.
3. Detalhado: informações do veículo durante um período pré-determinado; status ignição e GPS ligado/desligado; descrição do veículo, placa, latitude, longitude, localização do veículo com endereço, hodômetro, direção com imagem; data e hora das posições, direcionamento para acesso a imagem ampla no mapa, visualização controle de velocidade com busca, data e processamento com data e hora.
  - 3.1. Em caso de acionamento evento informação, como: ignição ligado/desligado, acionamento botão de pânico, botão antifurto, violação da antena GPS e GSM, ligar/desligar sinalizadores, tensão baixa da bateria, antifurto violado, modo manobra ativado, posição solicitada da central de rastreamento, modo sleep, posição de rastreamento, posições de rastreamento modo sleep, sinal GSM fraco, tensão baixa da bateria backup, defeito na bateria backup, reset, curto circuito nas entradas e saídas, velocidade excedida, mudança de curso, numero de satélites GPS, veículos fora e dentro da cerca, bateria desconectada, troca de óleo do motor, revisão do filtro de combustível, revisão do filtro de ar, revisão do filtro de cabine ou filtro do ar condicionado, revisão das lâmpadas, lanternas e faróis, revisão dos pneus, revisão da injeção eletrônica, revisão dos limpadores de para brisas, vencimento da carteira de habilitação dos condutores.

# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA MG.**

---

4. Deslocamento/parada: Informação de forma detalhada da localização inicial e final de um veículo de acordo com a data e os momentos de ignição ligado/desligado, direcionamento para visualização no mapa com imagem satélite/mapa/híbrido.
5. Controle de combustível: informação de consumo e gasto com base na distância percorrida e com dados inseridos na tela. Km/litro: quantos quilômetros o veículo percorre com um litro do combustível utilizado. Valor do combustível: preço atual do combustível utilizado, direcionamento para visualização no mapa com imagem satélite/mapa/híbrido.
6. Eventos/sensores: informa sobre fatos ocorridos com o veículo e registrados nesse período de tempo determinado. Mostra a localização no mapa com imagem satélite/mapa/híbrido onde o equipamento enviou o evento para a central. Considerando eventos maiores e menores que certo tempo em segundos.
7. Entre referências: informa dados sobre a movimentação entre as referências que já foram cadastradas. Considerando paradas maiores e menores que certo tempo em minutos, descrevendo itens como: origem e destino, número de viagens, média, menor e maior tempo das viagens, com busca por período com data e hora, disponibilizando arquivo para impressão com data e hora de processamento. Podendo selecionar a busca por determinado veículo ou todos.
8. Parado em referências: informa caso o veículo tenha saído da sua área de referência previamente determinada, mostra a movimentação do veículo. Considerando paradas maiores e menores que certo tempo em minutos. Descrevendo itens como: origem e destino, número de paradas, média, menor e maior tempo das paradas, com busca por período com data e hora, disponibilizando arquivo para impressão. Podendo selecionar a busca por determinado veículo ou todos.
9. Ponto a ponto: informa detalhadamente sobre a situação do veículo, explicitando sua situação, local, evento, data/hora, velocidade média e máxima, distância percorrida e sobre qual veículo é o relatório. Mostra movimentação ponto a ponto do veículo buscado com direcionamento para visualização do trajeto no mapa com imagem satélite/mapa/híbrido. Disponibilizando consulta como: origem e destino, tempo parado origem, tempo de viagem, tempo parado destino, distância percorrida, velocidade média e máxima, início e fim da viagem. Disponibilizando arquivo para impressão e direcionamento para visualização no mapa via web com imagem satélite/mapa/híbrido. Podendo selecionar a busca por determinado veículo ou todos.
10. Com gráficos: relatórios gráficos de linhas eixo horizontal com divisão do tempo em dias, e no eixo vertical os valores km sobre o trajeto percorrido pelo veículo em certo período de tempo determinado “velocidade média”, “km percorrido” podendo alterar o gráfico para veículo desejado contendo as seguintes informações adicionais: dia, km mínimo e máximo, média percorrida.
11. Acesso ao sistema: informa os usuários que acessarem o sistema durante certo período pré-determinado. Informará o IP do usuário, horário de entrada e saída, além da duração do acesso. Será também informado qual foi a maneira utilizada para acessar o sistema, via site ou WAP.
12. Comandos: informa aos usuários os tipos de comandos enviados com hora e data de envio: pelo sistema, pela rede GSM/GPRS e pelo recebimento no equipamento. Com número de tentativas enviadas pela rede GSM/GPRS e status de confirmado ou não confirmado pelo equipamento com informações do usuário que enviou os comandos.

## **J. RELATORIOS EMITIDOS PELA CENTRAL DE RASTREAMENTO:**

1. Os relatórios deverão estar disponíveis para visualização via web e download nos formatos: PDF, XLS, RTF e CSV.
2. Atendimento: acesso a todas as informações atuais do veículo. Localização exata latitude/longitude, inclusive, disponível a visualização pelo mapa, imagem de satélite, híbrido e terreno. Além dos dados do condutor como: nome, CPF, endereço completo, contato cadastrado e etc. E dados do veículo tais como placa, velocidade, modelo, data de habilitação e o número do cartão SIM do dispositivo no automóvel, além dos dados do periférico se houver e etc.
3. Monitorar eventos: visualiza cada veículo que está ou esteve recentemente sob influência de algum evento. Encontra a localização e a data/hora do início e término do ocorrido. Recebe informações para saber se o veículo já está recebendo o atendimento para que resolva o problema. Informa ao usuário o cadastro do responsável pelo automóvel. Em caso de acionamento evento

informações, como: ignição ligada/desligada, acionamento botão de pânico, botão antifurto, violação da antena GPS e GSM, ligar/desligar sinalizadores, tensão baixa da bateria, antifurto violado, modo manobra ativado, posição solicitada da central de rastreamento, modo sleep posições de rastreamento, posições de rastreamento no modo sleep, sinal GSM fraco, tensão baixa da bateria backup, defeito na bateria backup, fim da vida útil da bateria backup, reset, curto circuito nas entradas e saídas, velocidades excedidas, mudanças de curso, numero de satélites GPS, veículos fora e dentro da cerca, bateria desconectada, informação chuva, troca de óleo do motor, revisão do filtro de combustível, revisão do filtro de ar, revisão do filtro de cabine ou filtro do ar condicionado, revisão das lâmpadas, lanternas e faróis, revisão dos pneus, revisão da injeção eletrônica, revisão dos limpadores de para brisas, vencimento da carteira de habilitação dos condutores.

4. Veiculo x transmissão: visualiza o tempo no qual o veiculo ficou sem transmitir, ou seja, informa que o veiculo não envia sinal desde a ultima transmissão. Data/hora e o momento da ultima transmissão alem de estarem presentes na tela os dados como: equipamento, veiculo, placa, tempo sem transmitir ser visualizado.
5. Evento x atendimento: informa sobre o tratamento de eventos. Dados como data/hora de chegada do evento, visualização e tratamento, veiculo, descrição do evento, status, usuário que tratou do evento e observações, este poderá ser filtrado por veículos.
6. Tipo de monitoramento: informa a quantidade de veículos que possuem na frota e qual o pacote de serviços adicionado a cada veiculo, sendo: monitoramento simples, logística, frota, telemetria e teclado, alem de mostrar a situação do veiculo, se estão bloqueados ou não...

## **K. GERENCIAMENTO DE FROTA:**

1. Cadastro tipos der despesas: combustível, pneus, óleo, elétrica, mecânica, locação, manutenção e etc.
2. Item/modelo/marca: detalhamento do item do tipo de despesas. Ex. gasolina, álcool e diesel;
3. Grupo de despesas:
4. Configuração atual do veiculo: informando as condições atuais do veiculo, o software calculara e avisara automaticamente quando a necessidade de troca, renovação e manutenção das despesas;
5. Empresa/fornecedor: informa dados da empresa/fornecedor, como: situação: ativo ou inativo, nome, nome fantasia, tipo de empresa, CPF/CNPJ, RG/IE, endereço completo, contato, email, site e campo para observação;
6. Despesas do veiculo: controle de todas as despesas do veiculo, como: quantidade de óleo desejada, valor a ser pago, data do vencimento, pagamento, controle fiscal, motorista, empresa, item, modelo, marca, data, quantidade, valor unitário, adicionar desconto, total, nota fiscal, opção de salvar, pesquisa e novo registro.
7. Controle de saída: seleciona o veiculo e motorista responsável, data e hora da saída, previsão de devolução do veiculo, objetivo da saída e data efetiva do retorno.
8. Relatórios: emissão de todos os relatórios possíveis sobre o funcionamento, consumo e manutenção do veiculo;
9. Despesas: busca por data os relatórios concluídos, ficando especificado: veiculo, motorista, quilometragem rodada ou prazo para que seja realizada uma troca, manutenção ou reparo, tipo de despesa, quantidade de itens a serem adquiridos, preço a ser pago e valor final do gasto;
10. Saídas: detalhamento sobre saídas dos veículos, ficando especificados: identificação do automóvel, data e hora de saída e retorno, tempo gasto, quilometragem rodada em quanto tempo, motorista e mapa contendo: rota, localização, data/hora e velocidade do veiculo.
11. Disponibilizar sistema de busca de dados de motorista, com opção de tipo de busca sendo: motorista, CPF/CNPJ, telefone, celular, CHN e validade CNH, listando as mesmas opções de todos os motoristas quando não especificado o tipo de busca via web, podendo alterar dados e excluir cadastro.

# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA MG.**

---

**4. - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:** A contratação de empresa para prestação de serviços de rastreamento e monitoramento veicular compreendendo a comunicação móvel de dados através da tecnologia de rede celular GSM (Global System for Mobile Communications) e GPRS ( General Packetradio Service) com localização por GPS(Global Positioning System), irá contribuir de forma significativa para a gestão da frota de veículos da secretaria solicitante conforme anexo, como veículos que presta serviço para estudante e afins, bem como suprir a necessidade de um controle mais efetivo das rotas realizadas durante as atividades desta instituição. Da mesma forma, enfatizamos que a contratação de tal objeto destina-se também à prevenção de roubos, furtos, sinistros e outros eventos que possam vir a causar perdas ou danos ao erário público, de outra feita, o objeto em questão destina-se também a um maior controle de custos dentro do conceito de convergência de rastreamento/localização, aumentando assim a produtividade e economicidade na gestão da frota.

**5 - FORMA, PRAZO E LOCAL:** OS serviços de instalação serão feitos no município de Conquista e local a ser determinado pela Secretaria Municipal de Educação e Gestor do Transporte e no dia a ser agendado no prazo máximo de 30 dias a partir da autorização da Secretaria solicitante.

**5.1.** A instalação dos rastreadores e acessórios em todos os veículos deverão ocorrer em até 30 dias após a assinatura do contrato

**5.2.** O Software de monitoramento deverá estar em operação e funcionando em até 5 dias corridos após a instalação dos rastreadores e acessórios em todos os veículos.

**5.3.** Os sistema de gestão deverá estar operando e funcionando em até 5 dias após a instalação dos rastreadores e acessórios em todos os veículos.

**5.4.** A Contratada deverá executar o serviço utilizando-se dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários à perfeita execução contratual, conforme disposto neste Termo de Referência.

## **6- CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO:**

**6.1.** Os serviços serão recebidos:

**a)** Provisoriamente, no momento da retirada, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes neste termo de referencia.

**b)** Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua conseqüente aceitação, que se dará até 2 dias do recebimento provisório.

**6.2.** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**6.3.** Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência e na proposta.

**6.4** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos decorrentes da incorreta execução do contrato.

# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA MG.**

**6.5.** Havendo rejeição dos serviços, no todo ou em parte, a contratada deverá refazê-los no prazo de 48 horas observando as condições estabelecidas para a prestação.

**6.6.** Na impossibilidade de serem refeitos os serviços rejeitados, ou na hipótese de não serem os mesmos executados, o valor respectivo será descontado da importância devida à contratada, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

**6.7.** Em caso de irregularidade não sanada pela contratada, a contratante reduzirá a termo os fatos ocorridos para aplicação de sanções.

## **7 - PROCEDIMENTOS DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:**

**7.1.** O contrato ou instrumento equivalente oriundo desta contratação terão como responsáveis:

**7.1.1. GESTOR DO CONTRATO: FÁBIA ROGERIA CAMPOS GONZAGA STORT – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- MATRÍCULA: 1278-1 – [FABYCAMPOSTORT@HOTMAIL.COM](mailto:FABYCAMPOSTORT@HOTMAIL.COM) – 34-98851-1918**

**7.1.2. FISCAL DO CONTRATO: ANDRE LUIZ ASSUNÇÃO VALENTINO – GESTOR DO TRANSPORTE – MATRÍCULA: 1203 – [TRANSPORTES@CONQUISTA.MG.GOV.BR](mailto:TRANSPORTES@CONQUISTA.MG.GOV.BR) – 34-98887-4967**

**7.2.** Compete ao Gestor do Contrato acima identificado exercer a administração do contrato, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.

**7.3.** Compete ao Fiscal do Contrato acima identificado exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor do contrato, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a contratada, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, etc.

**7.4.** O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**7.5.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do **prestador de serviços**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei Nº 8.666, de 1993.

## **. - GARANTIA DOS **SERVIÇOS** E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:**

### **8.1. DA GARANTIA:**

**8.1.1.** O prazo de garantia de funcionamento, locação e prestação dos serviços se manterão durante todo o período que o contrato estiver válido.

# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA MG.**

---

**8.1.2.** Durante o prazo de garantia de funcionamento a empresa prestara serviços de assistência técnica aos serviços e produtos, através de estrutura própria ou de parceiro autorizado, efetuando manutenção preventiva e corretiva, sem ônus adicionais para evitar descontinuidade.

**8.1.3.** Entende-se por manutenção preventiva a serie de procedimentos destinados a prevenir a ocorrência de quebras e defeitos dos produtos, conservando-os em perfeito estado de uso, de acordo com os manuais e normas técnicas específicas.

**8.1.4.** Entende-se por manutenção corretiva a serie de procedimentos destinados a recolocar os serviços e produtos em seu perfeito estado de uso, compreendendo inclusive substituições de peças, ajustes e reparos necessários, de acordo com os manuais e normas técnicas específicas.

**8.1.5.** A manutenção corretiva será realizada sempre que necessária, inclusive nos finais de semana, em até 48 horas após a abertura de chamado junto á empresa contratada.

**8.1.6.** A contratada apresentara um relatório de visita contendo data, hora do chamado, inicio e termino do atendimento, identificação do produto defeituoso, as providencias adotadas e as informações pertinentes, tanto para manutenção preventiva quanto para a corretiva. O relatório deverá ser assinado pelo usuário ou responsável pela solicitação..

**8.1.7.** É de responsabilidade da **CONTRATADA** o ônus da prova da origem das falhas.

**8.1.8.** Aplicam-se subsidiariamente ao Contrato Administrativo as cláusulas estabelecidas no Código de Defesa do Consumidor – CDC, Lei nº 8.070 de 11 de setembro de 1990.

**8.1.9.** A Contratada será responsável por efetuar a qualquer tempo, dentro do prazo de garantia, e sem ônus para a Contratante, a substituição dos produtos objetos deste Termo de Referência, quando os mesmos apresentarem defeitos de fábrica ou divergência em relação às especificações exigidas.

**8.1.10.** A substituição dos produtos, caso seja necessária, deverá ser efetivada em até 48 horas, contados da comunicação realizada pela Contratante.

## **8 - DOCUMENTAÇÃO:**

**8.1.** Habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e qualificação econômico-financeira, conforme definido pela Setor de Compras e/ou pela Setor de Licitações.

**8.2.** Certificado de ser empresa autorizada pelo fabricante. E as CND Conjunta da Receita Federal – CND trabalhista – CND débitos tributários – FGTS prova de regularidade e CND municipal.

## **8.3.QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

**8.3.1** Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, bem como a indicação das instalações, do aparelhamento e do pessoal adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como a indicação e qualificação de cada um dos membros da equipe de trabalho que se responsabilizará pelos serviços;

## **9 - OBRIGAÇÃO DAS PARTES:**

# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA MG.**

---

## **9.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

**9.1.1.** Efetuar a entrega dos serviços em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do termo de referenciado, acompanhado da respectiva nota fiscal.

**9.1.2.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei Nº 8.078, de 1990);

**9.1.3.** O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 48 horas o serviço rejeitado pela administração.

**9.1.4.** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da licitação;

**9.1.5.** Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 ( vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**9.1.6.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no termo de referencia.

**9.1.7.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

**9.1.8.** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

**9.1.9.** Fornecer ao contratante relação atualizada dos funcionários credenciados a efetuarem os serviços, contendo nome e numero da carteira de identidade dos mesmos. Qualquer alteração posterior, encaminhar imediatamente a nova relação com as devidas atualizações.

**9.1.10.** Apresentar os funcionários responsáveis pelo serviço, devidamente identificados, portando crachá de identificação, com foto e demais dados pessoais;

**9.1.11.** Prestar os serviços objeto do contrato, sempre por intermédio de técnicos treinados e habilitados com todo o ferramental, aparelhos de medição, peças, materiais e equipamentos necessários;

**9.1.12.** Reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, as expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem imperfeições resultantes da execução dos serviços, por exigência que lhe assinará prazo compatível com as providencias ou reparos a realizar em até 48 horas após a solicitação.

**9.1.13.** Realizar o treinamento de no mínimo 05 (cinco) funcionários indicados pela contratante acerca da operação do sistema, com carga horária de 08 horas/aula;

**9.1.14.** Prestar assistência técnica, incluindo o fornecimento de peças sem ônus para a contratada, mantendo disponível pessoal especializado e infraestrutura de veículos, laboratório e instrumental para reparos nas cidades;

**9.1.15.** Garantir o perfeito funcionamento do sistema de acordo com as especificações técnicas dos equipamentos;

# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA MG.**

**9.1.16.** Manter atualizado o numero de telefone, email ou qualquer outro meio de comunicação disponível para a solicitação de suporte;

**9.1.17.** Guardar sigilo de todas as informações obtidas pelo sistema de rastreamento, devendo se reportar única e exclusivamente a contratante;

**9.1.18.** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente termo de referencia sem a previa anuência da contratante;

**9.1.19.** Responsabilizar-se por quaisquer danos causados a bens e/ou instalações da contratante ou de terceiros, independentemente de culpa ou dolo dos profissionais ou prepostos destacados para executar a entrega dos produtos/serviços;

**9.1.20.** Prestar os esclarecimentos e as orientações que forem solicitados pela contratante ou pelo fiscal ou comissão fiscalizadora do contrato;

**9.1.21.** Comunicar imediatamente ao setor competente, a ocorrência de quaisquer situações anormais relacionadas com a rotina de trabalho;

**9.1.22.** Substituir qualquer equipamento defeituoso no prazo maximo de 48 horas;

**9.1.23.** Zelar pela qualidade dos serviços executados;

## **9.2. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

**9.2.1.** Receber provisoriamente o serviço, disponibilizando local, data e horário;

**9.2.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do termo de referencia, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

**9.2.3.** Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido

**9.2.4.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

**9.2.5.** Efetuar o pagamento no valor correspondente ao fornecimento do objeto, prazo e forma previstos neste Termo de Referência.

## **10 -SANÇÕES APLICÁVEIS:**

**10.1.** A recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pelo **CONTRATANTE**, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do contrato caracterizam descumprimento das obrigações assumidas e permitem a aplicação das seguintes sanções pelo **CONTRATANTE**:

**10.1.1.** Advertência por escrito;

# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA MG.**

**10.1.2.** Multa, nos seguintes termos:

**10.1.2.1.** 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento não realizado;

**10.1.2.2.** 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço de garantia;

**10.1.2.3.** 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, no caso de atraso superior a **30 (trinta) dias**, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas.

**10.1.3.** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por até **2 (dois)** .

**10.1.4.** Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, no prazo mínimo de **2 (dois) anos**, conforme dispõe o art. 87 da Lei Nº 8.666/93.

**10.2.** São consideradas situações caracterizadoras de descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais:

**10.2.1.** Não atendimento às especificações técnicas relativas a bens, serviços ou obra prevista em contrato ou instrumento equivalente;

**10.2.2.** Retardamento imotivado de fornecimento de bens, da execução de obra, de serviço ou de suas parcelas;

**10.2.3.** Paralisação do serviço ou de fornecimento de bens, sem justa causa e prévia comunicação à Administração Pública Municipal;

**10.2.4.** Entrega de mercadoria falsificada, furtada, deteriorada, danificada ou inadequada para o uso, como se verdadeira ou perfeita fosse;

**10.2.5.** Alteração de substância, qualidade ou quantidade da mercadoria fornecida;

**10.2.6.** Prestação de serviço de baixa qualidade ou fornecimento de bens de baixa qualidade;

**10.3.** A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente às demais sanções previstas nos subitens **10.1.1, 10.1.3 e 10.1.4**.

**10.4.** A multa será descontada da garantia do contrato e/ou de pagamentos eventualmente devidos à **CONTRATADA**.

# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA MG.**

**10.5.** As sanções relacionadas nos itens **10.1** também poderão ser aplicadas àquele que:

**10.5.1.** Apresentar declaração ou documentação falsa;

**10.5.2.** Ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;

**10.5.3.** Não manter a proposta;

**10.5.4.** Falhar ou fraudar a execução do futuro contrato;

**10.5.5.** Comportar-se de modo inidôneo;

**10.5.6.** Cometer fraude fiscal;

**10.5.7.** Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do certame.

**10.5.8.** Deixar de apresentar documentação exigida para o certame ou tumultuar o certame;

**10.6.** As sanções aplicadas serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores do Município de Conquista.

## **11 – DO TESTE E ANÁLISE DA SOLICITAÇÃO OFERTADA:**

**11.1.** A empresa vencedora da licitação deverá apresentar “ testes de ensaio” com os softwares e hardwares a serem fornecidos para verificação das funcionalidades da solução técnica ofertada em consonância com o requerido no termo de referencia, o qual será submetido a aprovação da comissão designada composta por 1 representante da Secretaria M. de Educação, 1 representante do Transporte e 1 tecnico especializado em informática a ser designado. Os testes deverão ser realizados na cidade de Conquista e iniciados no máximo 05 dias corridos após a homologação do certame , antes da assinatura do contrato.

**11.2.** Havendo ineficiência nos requisitos mínimos, citados nos itens neste termo de referencia, requeridos para funcionamento dos equipamentos e software objetos deste, a empresa terá um prazo de 05 dias úteis para adequação e apresentação de nova solução dos serviços/produtos licitados. Caso a licitante não atenda o especificado no edital, será desclassificado e convocado o segundo lugar e assim sucessivamente.

## **12 - CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO:**

12.1. O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em conta bancária a ser indicada pela contratada em sua proposta, no prazo de **30** dias corridos da data do recebimento definitivo, com base na(s) Nota(s) Fiscal(is), devidamente conferidos e aprovados pelo **CONTRATANTE**.

12.2.

# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA MG.**

**12.1.1.** O pagamento da Nota Fiscal fica vinculado a prévia conferência pelo fiscal do contrato.

**12.1.2.** As Notas Fiscais ou documentos que a acompanharem para fins de pagamento que apresentarem incorreções serão devolvidos à **CONTRATADA** e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação dos documentos, considerados válidos pelo **CONTRATANTE**.

**12.1.3.** Nas Notas Fiscais deverão vir dados bancários completos da **CONTRATADA**, sob pena de não realização do pagamento até a informação dos mesmos, de obrigação da **CONTRATADA**.

**12.2.** Para que os pagamentos possam ser efetuados, a contratada deverá apresentar, junto a nota fiscal de produtos/serviços, a seguinte documentação:

I - Documentos comprobatórios da regularidade fiscal e regularidade trabalhista;

II - Relatório de Prestação de Serviços, devidamente atestado e aprovado pelo Fiscal do Contrato e pelo Secretário requisitante.

III - Cópias autenticadas, da Guia de Recolhimento Previdência Social (GRPS), e da Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia (GRF/GFIP) quitada (s), específica (s), vinculada (s) a prestação de serviços em questão, bem como os comprovantes de regularidade com o Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), e com o Ministério do Trabalho e Emprego (CNDT), correspondentes a última nota fiscal ou fatura paga pela Administração.

**12.3.** É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

## **13 - PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:**

O prazo de vigência será até 31 de dezembro de 2018.

## **14 – RELAÇÃO DOS VEÍCULOS DA EDUCAÇÃO:**

Conforme tabela abaixo:

Item	Veículo	Placa	Cidade
01	FIAT PALIO 1.0	PWE-5702	CONQUISTA
02	VAN CITROEN JUMPER	PYV-9870	CONQUISTA
03	VW 15-190	HLF-6882	CONQUISTA
04	IVECO MICRO ONIBUS	HLF-9907	CONQUISTA
05	VW 15-190	HFB-9528	CONQUISTA
06	IVECO MICRO ONIBUS	OQM-8862	CONQUISTA
07	IVECO SENIORCLASS	PZJ-9709	CONQUISTA
08	KOMBI	HIJ-2455	CONQUISTA
09	KOMBI	ELK-3933	CONQUISTA
10	KOMBI	JQL-5869	CONQUISTA
11	KOMBI	HMZ-5274	CONQUISTA
12	KOMBI	HMJ-3758	CONQUISTA
13	KOMBI	EYZ-8903	CONQUISTA
14	KOMBI	AQA-9545	CONQUISTA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA MG.

## ANEXO I

EDITAL Nº 0/2018 - PREGÃO PRESENCIAL 033/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 067/2018

TIPO : MENOR PREÇO GLOBAL

### PANILHA ORÇAMENTÁRIA

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Valor Item	Valor Total
1	12,00	UNI	SERVIÇO DE RASTREAMENTO 2.1. Detalhamento do equipamento: o equipamento deverá oferecer os seguintes serviços: 2.1.1. Localização por GPS; 2.1.2. Comunicação por GPRS: (operadora vivo e oi); 2.1.3. Acionador de pânico; 2.1.4. Imobilizador do veículo; 2.1.5. Sirene. 3. ESPECIFICAÇÃO: 3.1. Serviços de implantação do Sistema de Monitoramento 3.1.1. Os equipamentos de monitoramento deverão ser instalados nos veículos indicados pela Secretaria de Educação juntamente com o gestor do transporte sob responsabilidade da empresa a ser contratada. 3.1.2. Após as instalações, a empresa contratada deverá apresentar checklist assinado de todo serviço realizado. 3.1.3. Ministrará treinamento aos gestores do sistema com certificação. 3.1.4. Os equipamentos e softwares utilizados devem possuir homologação da Anatel. 3.1.5. Além da disponibilização e instalação dos equipamentos embarcados, a empresa a ser contratada deverá disponibilizar rastreamento veicular com transmissão de dados na tecnologia GSM/GPRS/GPS com software via web integrando logística e gerenciamento de frota, de modo que atenda a todos os requisitos técnicos descritos neste termo de referência. A) VISUALIZAÇÃO PRINCIPAL: 1. Tela inicial configurável de acordo com a necessidade do usuário; 2. Idioma do sistema em português; 3. Visualização individual, parcial e global de todos os veículos no mapa; 4. Total de rastreamento ativos; 5. Ícone do veículo onde rastreador se encontra; 6. Status de ignição ligado/desligado; 7. Status GPS ligado/desligado; 8. Descrição do veículo; 9. Latitude e longitude; 10. Localização atual com endereço ou ponto de referência; 11. Odômetro; 12. Velocidade; 13. Data e hora da última atualização; 14. Placa; 15. Direção de imagem; 16. Direção texto; 17. Envio de comandos ao veículo; 18. Informações dos eventos; 19. Direcionamento para visualização com imagem/satélite/mapa/híbrido;	945,00	11.340,00

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA MG.

		<p>20. Gestão de frota;21. Identificação das entradas e saídas;22. Identificação do motorista;23. Atualização das informações a cada 30 segundos;24. Direcionamento para envios de comandos;25. Identificações dos veículos com ícones específicos para facilitar a visualização no mapa: caminhão carroceria, caminhonete, carro e van.B) CADASTRAMENTO: 1. Veículos: tipo de veículos; descrição; cor; placa; marca; modelo; ano; chassi; pergunta de segurança e resposta. 2. Motorista: situação; ativo ou inativo; nome completo; CPF; RG; CNH; vencimento da CNH; data de nascimento; endereço completo; cidade; estado; CEP; telefones de contatos: fixo e celular; código do cartão da telemetria; pergunta de segurança e resposta, observação e procedimentos.3. Usuários: Nome do usuário, login, senha de acesso, email, liberação de tipos de acesso como: cadastro de cerca, motorista, ponto/referencia, rota, teclado, troca de rotas/cercas, usuários, envio de comandos, monitoramento de rotas, relatórios, envio e recebimento de mensagens, telemetria, gráficos, tempos referencias, viagens e tela de rastreamento online.4. Pontos/referencias: informa sobre a chegada/saída de tal área e o tempo que permaneceu dentro/fora da área marcada, contendo ferramenta pesquisa no mapa, satélite e hibrido, com as informações latitude/longitude do endereço, limite do pinto digitando o raio em metros para controlar temps, descrição e assim podendo ter a geração dos relatórios em " entre referencias", " parado em referencia" e " ponto-a-ponto".C) EVENTOS:1. Identificação por cores especificas para cada evento, para facilitar a visualização no sistema via web, com opção de avisar ou não a central de rastreamento;2. Ignição ligada/desligada;3. Acionamento botão de pânico;4. Botão antifurto;5. Violação da antena GPS;6. Violação da antena GSM;7. Ligar/desligar sinalizadores;8. Tensão baixa da bateria;9. Antifurto violado;10. Modo manobra ativado;11. Posição solicitada da central de rastreamento;12. Modo sleep;13. Posição de rastreamento;14. Posições de rastreamento no modo sleep;15. Sinal GSM fraco;16. Tensão baixa da bateria backup;17. Defeito na bateria backup;18. Fim da vida útil da bateria backup;19. Curto circuito nas entradas;20. Curto circuitos na saída;21. Velocidades excedidas;22. Mudança de curso;23. Numero de satélites GPS;24. Veiculo fora e dentro da cerca;25. Bateria desconectada;26. Troca de óleo;27. Revisão do filtro de combustível;28. Revisão do filtro de ar;29. Revisão do filtro de cabine ou filtro do ar condicionado;30. Revisão das lâmpadas, lanternas e farois;31.</p>		
--	--	---	--	--

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA MG.

		<p>Revisão dos pneus;32. Revisão da injeção eletrônica;33. Revisão dos limpadores de para brisas;34. Vencimento da carteira de habilitação dos condutores;35. Informações transmitidas no envio da mensagem junto com o evento deverão ser: data e hora do GPS; latitude, longitude; direção do GPS; velocidade via GPS; qualidade do sinal GPS, data e hora do evento: hodômetro.D) CERCAS: 1. Delimitar certa área na qual o veículo pode transitar;2. Aviso pela central de rastreamento quando o motorista ultrapassar tal limite;3. Criar cerca diretamente no mapa pela escolha por região, caminho e roteiro predeterminado;4. Identificar área desejada no mapa, marcando um ponto a cada clique, podendo ser alterada posteriormente caso seja necessário;5. Determinar roteiro por nomes de ruas, bairros, cidade e estado;6. Disponibilizar via web lista por descrição, raio e cliente, com opção de tipo de busca, alterar dados, visualização no mapa e excluir cadastro.E) ROTAS:1. Criar rota diretamente no mapa pela escolha por região, caminho e roteiro predeterminado;2. Aviso pela central de rastreamento quando o motorista desviar o caminho;3. Identificar área desejada no mapa, marcando um ponto a cada clique, podendo ser alterada posteriormente caso seja necessário;4. Determinar roteiro por nomes de ruas, bairros, cidade e estado;F) ENVIO DE COMANDOS:1. Ligar/desligar o bloqueador de combustível;2. Ligar/desligar a sirene;3. Ligar/desligar o pisca alerta;4. Solicitação de posição;5. Desarmar antifurto;6. Ligar/desligar o bloqueador ignição;7. Configuração hodômetro por GPS;8. Reset do hodômetro;9. Configurar tempos de transmissão ligado/desligado;10. Configurar tempos de transmissão para economia de energia;11. Configurar tempo ativar/desativar o anti-furto;12. Configuração do firmware;13. Configuração velocidade máxima e tempo sleep;G) ENVIO DE COMANDOS:1. Busca por veículos próximo do local desejado, podendo esses serem demarcado através de endereços, veículos ou pontos. Mostrar distancia entre a área escolhida aos automóveis, o ID do veículo, qual evento esta relacionado a ele e se a ignição/GPS estão ligados ou desligados;2. Verificar no mapa, rotas e caminhos desejados. Funcionalidade de alterar os pontos de origem e destino, dentre eles, "endereço", "veículo" e "ponto". Em "endereço" podendo colocar a rua, cidade, numero; Em "veículo" poderá selecionar os automóveis previamente listados; em "ponto", poderá ser visualizado a distancia e tempo do caminho entre pontos;3. Cadastramento de múltiplos pontos: informar o melhor caminho a ser percorrido entre eles.</p>		
--	--	---	--	--

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA MG.

		<p>Ao selecionar duas ou mais localidades, o software demarca a distancia entre os mesmos esclarecendo qual é o melhor caminho desejado automaticamente.4. Roteirização: Traçar rotas nos mapa via web entre "endereço", "veiculo" e "ponto" e calcular a distancia e tempo entre eles, com opção alterar os pontos de origem e destino, dentre eles, "endereço, "veiculo" e "ponto" e calcular a distancia e tempo entre eles, com opção alterar os pontos de origem e destino, dentre eles, " endereço", "veiculo" e "ponto"em "endereço" podendo colocar rua, cidade e numero; em "veículos", poderá selecionar os automóveis previamente listados; em "ponto" funcionalidade poderá ser visualizado a distancia e tempo do caminho entre pontos;H) MAPAS:1. Botão que permite abrir um arquivo de localização;2. Salvar em formato JPEG a imagem que esta sendo mostrada no momento e que também permite salvar um arquivo de localização dessa imagem;3. Salvar: permite guardar um atalho do local que esta sendo visualizado. Basta dar um nome a esse atalho e procurarlo no recurso lugares. 4. Permite enviar por um gestor de email imagens ou arquivos de localização;5. Compartilhar: Direciona o usuário a uma pagina que explica como é possível compartilhar conteúdo de imagens, pontos e interessantes.6. Imprimir: Para passar ao papel a imagem visualizada;7. Menu de acesso as opções de colar, copiar, recortar, renomear, excluir, ou atualizar atalhos de lugares e imagens, entre outros;8. Acesso às opções de visualização, entre elas, desativar/ativar as barras de ferramentas, alterarem a resolução, desativar e ativar grades, entre outros;9. Ferramentas: Permitem alterar as configurações do mapa e acessar recursos adicionais, como a régua, que permite traçar um caminho ou medir a distancia entre dois pontos;10. Visualização em 3D permite, por exemplo, alterar a resolução, a quantidade de cores( high color ou true color), o tamanho dos rótulos e a relação de zoom;11. Permite a adição de marcadores às localizações encontradas no mapa;12. Pasta: agrupar as localizações por meio de uma classificação;13. Marcador: essa opção permite marcar os lugares de seu interesse;14. Caminho que permite traçar um caminho sobre a imagem;15. Utilização de polígonos para definir marcações mais detalhadas;16. Modelo com um recurso avançado no mapa que permite a adição de um conjunto de informações vetoriais para realizar reproduções em 3D em cima da imagem exibida;17. Foto: basta clicar no botão navegar para procurar a imagem;18. Superposição de imagens: inserir uma imagem próxima um local com opção de formato das seguintes extensões:</p>	
--	--	---	--

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA MG.

		<p>JPG, BMP, TIF, PNG, TGA ou GIF;19. Link da rede: permite adicionar ao programa um link que aponte para um arquivo local, em rede ou na internet que contenha parâmetros de uma determinada localização;20. Manual com links para tutoriais e dicas, verificar atualizações do programa, descobrir a sua versão;21. Caixa pesquisar é com três abas, voar, localizar empresas e trajeto;22. Voar: localização cidades, pontos de interesse, etc;23. Lugares: Localização de um determinado ponto como, uma cidade, digitando seu nome na caixa de pesquisar;24. Referencias: incrementam e adicionam informações às imagens que visualiza no programa com opção, todos os recursos complementares estão organizados em categorias, como: metros, ruas e rodovias, parques e área de recreação, e etc;25. Área de navegação: é visualização das imagens dos lugares, podendo aproximar ou distanciar cada imagem. Disponibiliza ainda:26. Recurso de zoom: que permite mudar a inclinação da visão, isto é, faz com que o modo de exibição se aproxime ou se distancie do ângulo de visão que se tem em terra firme. Quanto mais próximo da superfície, maior a inclinação;27. Mudança da área de visualização: clicando em suas setas para ir para cima, para baixo, para a direita ou para a esquerda ou, clique no espaço existente entre duas setas para fazer com que o programa exiba imagens da diagonal correspondente;28. Padrão: Exibe as imagens de forma orientada ao norte, mas você pode mudar esse ângulo clicando e girando qualquer ponto desse círculo. Também é possível realizar essa função usando as setas que estão na parte de dentro do botão;29. Latitude e longitude: A localização exata de um determinado ponto na terra depende do cruzamento das informações de latitude e longitude. Essa é a maneira mais precisa na localização de lugares e isso se dá através desses parâmetros de latitude e longitude;30. Arquivos KML: Os arquivos KMZ são baseados na linguagem XML e com informações como latitude, longitude, escala, textura, links, entre outros;31. Medidor de distancias: Permite medir a distancia entre dois ou mais pontos, podendo escolher a unidade de medida como: milhas, metros quilômetros, polegadas ou outros;32. Clima em tempo real: Obter dados em tempo real das condições meteorológicas de várias regiões. As temperaturas são exibidas nas escalas fahrenheit e Celsius;33. Adicionar informações: Adicionar marcações de lugares para outros usuários desse mesmo programa possam visualizar;!) RELATORIOS: O SISTEMA DEVE APRESENTAR OS SEGUINTE RELATORIOS:1.</p>		
--	--	--	--	--

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA MG.

		<p>Relatórios com visualização pelo mapa, via web, com imagens satélite, híbrido e mapa;2. Simples: informações do veículo durante um período pré-determinado com hora/data, status ignição e GPS ligado/desligado; localização do veículo com endereço, além de possuir a localização no mapa com 3 tipos de visualizações de imagens (satélite/mapa/híbrido) do trajeto percorrido podendo ser realizado o acionamento do zoom; direcionamento para a tela de "cadastro de ponto de referência"; informações velocidade e direcionamento para acesso a imagem ampla no mapa.3. Detalhado: informações do veículo durante um período pré-determinado; status ignição e GPS ligado/desligado; descrição do veículo, placa, latitude, longitude, localização do veículo com endereço, hodômetro, direção com imagem; data e hora das posições, direcionamento para acesso a imagem ampla no mapa, visualização controle de velocidade com busca, data e processamento com data e hora.3.1. Em caso de acionamento evento informação, como: ignição ligado/desligado, acionamento botão de pânico, botão antifurto, violação da antena GPS e GSM, ligar/desligar sinalizadores, tensão baixa da bateria, antifurto violado, modo manobra ativado, posição solicitada da central de rastreamento, modo sleep, posição de rastreamento, posições de rastreamento modo sleep, sinal GSM fraco, tensão baixa da bateria backup, defeito na bateria backup, reset, curto circuito nas entradas e saídas, velocidade excedida, mudança de curso, número de satélites GPS, veículos fora e dentro da cerca, bateria desconectada, troca de óleo do motor, revisão do filtro de combustível, revisão do filtro de ar, revisão do filtro de cabine ou filtro do ar condicionado, revisão das lâmpadas, lanternas e faróis, revisão dos pneus, revisão da injeção eletrônica, revisão dos limpadores de para brisas, vencimento da carteira de habilitação dos condutores.4. Deslocamento/parada: Informação de forma detalhada da localização inicial e final de um veículo de acordo com a data e os momentos de ignição ligado/desligado, direcionamento para visualização no mapa com imagem satélite/mapa/híbrido.5. Controle de combustível: informação de consumo e gasto com base na distância percorrida e com dados inseridos na tela. Km/litro: quantos quilômetros o veículo percorre com um litro do combustível utilizado.Valor do combustível: preço atual do combustível utilizado, direcionamento para visualização no mapa com imagem satélite/mapa/híbrido.6. Eventos/sensores: informa sobre fatos ocorridos com o veículo e registrados nesse período de tempo determinado.</p>		
--	--	--	--	--

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA MG.

		<p>Mostra a localização no mapa com imagem satélite/mapa/hibrido onde o equipamento enviou o evento para a central. Considerando eventos maiores e menores que certo tempo em segundos.7. Entre referencias: informa dados sobre a movimentação entre as referencias que já foram cadastradas. Considerando paradas maiores e menores que certo tempo em minutos, descrevendo itens como: origem e destino, numero de viagens, média, menor e maior tempo das viagens, com busca por período com data e hora, disponibilizando arquivo para impressão com data e hora de processamento. Podendo selecionar a busca por determinado veiculo ou todos.8. Parado em referencias: informa caso o veiculo tenha saído da sua área de referencia previamente determinada, mostra a movimentação do veiculo.9. Considerando paradas maiores e menores que certo tempo em minutos. Descrevendo itens como: origem e destino, numero de paradas, media, menor e maior tempo das paradas, com busca por período com data e hora, disponibilizando arquivo para impressão. Podendo selecionar a busca por determinado veiculo ou todos.9. Ponto a ponto: informa detalhadamente sobre a situação do veiculo, explicitando sua situação, local, evento, data/hora, velocidade media e máxima, distancia percorrida e sobre qual veiculo é o relatório. Mostra movimentação ponto a ponto do veiculo buscado com direcionamento para visualização do trajeto no mapa com imagem satélite/mapa/hibrido. Disponibilizando consulta como: origem e destino, tempo parado origem, tempo de viagem, tempo parado destino, distancia percorrida, velocidade media e máxima, inicio e fim da viagem. Disponibilizando arquivo para impressão e direcionamento para visualização no mapa via web com imagem satélite/mapa/hibrido. Podendo selecionar a busca por determinado veiculo ou todos.10. Com gráficos: relatórios gráficos de linhas eixo horizontal com divisão do tempo em dias, e no eixo vertical os valores km sobre o trajeto percorrido pelo veiculo em certo período de tempo determinado "velocidade media", "km percorrido" podendo alterar o gráfico para veiculo desejado contendo as seguintes informações adicionais: dia, km mínimo e maximo, media percorrida.11. Acesso ao sistema: informa os usuários que acessarem o sistema durante certo período pré-determinado. Informará o IP do usuário, horário de entrada e saída, alem da duração do acesso. Será também informado qual foi a maneira utilizada para acessar o sistema, via site ou WAP.12. Comandos: informa aos usuários os tipos de comandos enviados com hora e data de envio:</p>		
--	--	--	--	--

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA MG.

		<p>pelo sistema, pela rede GSM/GPRS e pelo recebimento no equipamento. Com numero de tentativas enviadas pela rede GSM/GPRS e status de confirmado ou não confirmado pelo equipamento com informações do usuário que enviou os comandos.J. RELATORIOS EMITIDOS PELA CENTRAL DE RASTREAMENTO:1. Os relatórios deverão estar disponíveis para visualização via web e download nos formatos: PDF, XLS, RTF e CSV.2. Atendimento: acesso a todas as informações atuais do veiculo. Localização exata latitude/longitude, inclusive, disponível a visualização pelo mapa, imagem de satélite, hibrido e terreno. Além dos dados do condutor como: nome, CPF, endereço completo, contato cadastrado e etc. E dados do veiculo tais como placa, velocidade, modelo, data de habilitação e o numero do cartão SIM do dispositivo no automóvel, além dos dados do periférico se houver e etc.3. Monitorar eventos: visualiza cada veiculo que esta ou esteve recentemente sob influencia de algum evento.Encontra a localização e a data/hora do inicio e termino do ocorrido. Recebe informações para saber se o veiculo já esta recebendo o atendimento para que resolva o problema. Informa ao usuário o cadastro do responsável pelo automóvel. Em caso de acionamento evento informações, como: ignição ligada/desligada, acionamento botão de pânico, botão antifurto, violação da antena GPS e GSM, ligar/desligar sinalizadores, tensão baixa da bateria, antifurto violado, modo manobra ativado, posição solicitada da central de rastreamento, modo sleep posições de rastreamento, posições de rastreamento no modo sleep, sinal GSM fraco, tensão baixa da bateria backup, defeito na bateria backup, fim da vida útil da bateria backup, reset, curto circuito nas entradas e saídas, velocidades excedidas, mudanças de curso, numero de satélites GPS, veículos fora e dentro da cerca, bateria desconectada, informação chuva, troca de óleo do motor, revisão do filtro de combustível, revisão do filtro de ar, revisão do filtro de cabine ou filtro do ar condicionado, revisão das lâmpadas, lanternas e faróis, revisão dos pneus, revisão da injeção eletrônica, revisão dos limpadores de para brisas, vencimento da carteira de habilitação dos condutores.4. Veiculo x transmissão: visualiza o tempo no qual o veiculo ficou sem transmitir, ou seja, informa que o veiculo não envia sinal desde a ultima transmissão. Data/hora e o momento da ultima transmissão além de estarem presentes na tela os dados como: equipamento, veiculo, placa, tempo sem transmitir ser visualizado.5. Evento x atendimento: informa sobre o tratamento de eventos.</p>		
--	--	---	--	--

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA MG.

		<p>Dados como data/hora de chegada do evento, visualização e tratamento, veículo, descrição do evento, status, usuário que tratou do evento e observações, este poderá ser filtrado por veículos.6. Tipo de monitoramento: informa a quantidade de veículos que possuem na frota e qual o pacote de serviços adicionado a cada veículo, sendo: monitoramento simples, logística, frota, telemetria e teclado, além de mostrar a situação do veículo, se estão bloqueados ou não?K. GERENCIAMENTO DE FROTA:1. Cadastro tipos der despesas: combustível, pneus, óleo, elétrica, mecânica, locação, manutenção e etc.2. Item/modelo/marca: detalhamento do item do tipo de despesas. Ex. gasolina, álcool e diesel;3. Grupo de despesas: 4. Configuração atual do veículo: informando as condições atuais do veículo, o software calculara e avisara automaticamente quando a necessidade de troca, renovação e manutenção das despesas;5. Empresa/fornecedor: informa dados da empresa/fornecedor, como: situação: ativo ou inativo, nome, nome fantasia, tipo de empresa, CPF/CNPJ, RG/IE, endereço completo, contato, email, site e campo para observação;6. Despesas do veículo: controle de todas as despesas do veículo, como: quantidade de óleo desejada, valor a ser pago, data do vencimento, pagamento, controle fiscal, motorista, empresa, item, modelo, marca, data, quantidade, valor unitário, adicionar desconto, total, nota fiscal, opção de salvar, pesquisa e novo registro.7. Controle de saída: seleciona o veículo e motorista responsável, data e hora da saída, previsão de devolução do veículo, objetivo da saída e data efetiva do retorno.8. Relatórios: emissão de todos os relatórios possíveis sobre o funcionamento, consumo e manutenção do veículo;9. Despesas: busca por data os relatórios concluídos, ficando especificado: veículo, motorista, quilometragem rodada ou prazo para que seja realizada uma troca, manutenção ou reparo, tipo de despesa, quantidade de itens a serem adquiridos, preço a ser pago e valor final do gasto;10. Saídas: detalhamento sobre saídas dos veículos, ficando especificados: identificação do automóvel, data e hora de saída e retorno, tempo gasto, quilometragem rodada em quanto tempo, motorista e mapa contendo: rota, localização, data/hora e velocidade do veículo.11. Disponibilizar sistema de busca de dados de motorista, com opção de tipo de busca sendo: motorista, CPF/CNPJ, telefone, celular, CHN e</p>		
--	--	--	--	--

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA MG.

			validade CNH, listando as mesmas opções de todos os motoristas quando não especificado o tipo de busca via web, podendo alterar dados e excluir cadastro.		

**Valor total estimado: R\$ 11.340,00( onze mil trezentos e quarenta reais).**

# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA MG.**

## **ANEXO II**

### **MINUTA DE CONTRATO**

**REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/2018**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 067/2018**

**CONTRATANTE:** O Município de Conquista - MG, com sede administrativa localizada à Praça Cel. Tancredo França, 181, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 18.428.888/0001-23, neste ato representado pelo Excelentíssimo \_\_\_\_\_, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta cidade à Rua, nº \_\_\_\_\_, Centro, portador do RG. e CPF nº \_\_\_\_\_.

**CONTRATADA:**

Entre as partes retro nomeadas e qualificadas, fica ajustado o presente termo de contrato, regido pela Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, nos termos das seguintes cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1 Contratação da empresa especializada para prestação de serviços e rastreamento e monitoramento compreendendo a comunicação móvel de dados através da tecnologia de rede celular GSM ( Global System For Mobile Communications) e GPRS ( General Packetradio Service) com localização por GPS ( Global Positioning System). Ferramenta desenvolvida para aplicações onde não há necessidade de instalação so software, acesso 100% via web, facilitando assim o gerenciamento das informações e contribuindo para ótimos resultados na logística**

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO**

**2.1 - O objeto deste contrato será executado em conformidade com o que estabelecer o Município de Conquista, que reservará o direito de fiscalizar e acompanhar sempre que lhe convier o fornecimento.**

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

**3.1 - Atribui-se para este contrato a importância total de R\$. ( \_\_\_\_\_ ).**

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE**

**4.1 - O objeto acima mencionado, somente será reajustado na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro do contrato, conforme Decreto Municipal nº 1869/15 de 21/05/2015 .**

#### **CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**5.1-** O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em conta bancária a ser indicada pela contratada em sua proposta, no prazo de **30** dias corridos da data do recebimento definitivo, com base na(s) Nota(s) Fiscal(is), devidamente conferidos e aprovados pelo **CONTRATANTE**.

**5.2 -** A Nota Fiscal/Fatura, deverá ser emitida pela licitante vencedora/contratada, obrigatoriamente com o mesmo número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho;

**5.3 -** Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à licitante vencedora, pelo responsável da solicitação e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as devidas correções. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou representação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Conquista.

# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA MG.**

5.4- A contratada é obrigada a substituir, de imediato e às suas expensas, serviços em que se verificarem irregularidades, sem prejuízo da rescisão imediata do contrato, com aplicação das sanções cabíveis.

5.5 - Os pagamentos somente serão liberados ao contratado, após apresentação de documentos de quitação das obrigações sociais (CND-INSS e FGTS), e fiscais (ISSQN) juntamente com a nota fiscal, da qual já deverá constar a retenção do ISSQN (Imposto sobre serviços de qualquer natureza), se devido for.

5.6 -OS serviços de instalação serão feitos no município de Conquista e local a ser determinado pela Secretaria Municipal de Educação e Gestor do Transporte e no dia a ser agendado no prazo máximo de 30 dias a partir da autorização da Secretaria solicitante.

5.7. A instalação dos rastreadores e acessórios em todos os veículos deverão ocorrer em até 30 dias após a assinatura do contrato

5.8. O Software de monitoramento deverá estar em operação e funcionando em até 5 dias corridos após a instalação dos rastreadores e acessórios em todos os veículos.

5.9. Os sistema de gestão deverá estar operando e funcionando em até 5 dias após a instalação dos rastreadores e acessórios em todos os veículos.

5.10. A Contratada deverá executar o serviço utilizando-se dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários à perfeita execução contratual, conforme disposto neste Termo de Referência

## **CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA**

6.1 - A vigência do contrato será ate 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado em conformidade com a Lei 8666/93.

## **CLÁUSULA SETÍMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

7.1- Os recursos necessários ao atendimento das despesas do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 02.07.01.04.122.0008.2025-33.90.39, **FICHA 271 FONTE 101 CÓD. DE APLICAÇÃO 101**

## **CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO**

8.1- O objeto fornecido será fiscalizado na sua entrega por servidor designado pela Secretaria de Educação, bem como durante a execução pelo responsável pela solicitação que registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatórios cuja copia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas. As exigências e atuação da fiscalização pela Prefeitura Municipal de Conquista em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concede à execução do objeto do contratado.

## **CLÁUSULA NONA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

9.1- A **CONTRATANTE** obriga-se a efetuar o pagamento estipulado na cláusula terceira do presente instrumento após a apresentação, aceitação e atestado do responsável pelo recebimento do produto/serviço fornecido e emissão de nota fiscal por parte da **CONTRATADA**.

9.2- A **CONTRATADA** obriga-se a fornecer o objeto do presente à **CONTRATANTE**, de acordo como estipulado neste instrumento.

9.3- A **CONTRATADA** obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA MG.**

---

9.4 - A Empresa **CONTRATADA** responderá civil e criminalmente por quaisquer danos ocorridos durante a prestação dos serviços.

## **CLÁUSULA DEZ – DA ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**

10.1- Este contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, de acordo com o que dispõe o art. 65 da Lei Federal 8.666/93.

10.2- A Contratada, ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste Contrato.

## **CLÁUSULA ONZE – DAS SANÇÕES**

11.1- Pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, sem justificativa aceita pela **CONTRATANTE**, resguardados os procedimentos legais pertinentes poderão acarretar nas seguintes sanções:

- a)- multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato, pela recusa em assiná-lo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93;
- b)- multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento) calculada sobre o valor total estimado do contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 02 (dois) dias úteis, na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;
- c)- multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato pela inadimplência além do prazo de 02 (dois) dias úteis, caracterizando a inexecução parcial do mesmo;
- d)- advertência.

11.2- A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei Federal 8.666/93, inclusive a responsabilidade da **CONTRATADA** por eventuais perdas e danos causados à Administração.

11.3- A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de Conquista, na Secretaria Municipal da Fazenda, via Tesouraria Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pelo Município de Conquista - MG.

11.4- O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente na Prefeitura Municipal de Conquista, em favor da **CONTRATADA**, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

11.5- As multas e outras sanções aplicadas só poderão se relevadas motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato do Excelentíssimo Prefeito Municipal, devidamente justificado.

11.6- As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

11.7- Em qualquer hipótese e aplicação de sanções, será assegurado à contratada o contraditório e a ampla defesa.

## **CLÁUSULA DOZE – DA RESCISÃO**

12.1- O presente contrato poderá ser rescindido, bem como ser cancelada de pleno direito a nota de empenho que vier a ser emitida em decorrência deste contrato, a qualquer tempo e independente de notificação ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77, 78 e art. 79 da Lei Federal nº 8.666/93, desde que motivado o ato e assegurado à **CONTRATADA** o contraditório e a ampla defesa quando esta:

- a)- venha a ser atingida por protesto de título, execução fiscal ou outros fatos que comprometam sua capacidade econômico-financeira;
- b)- for envolvida em escândalo público e notório;
- c)- quebrar o sigilo profissional;
- d)- utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, informações não divulgadas ao público e às quais tenha acesso por força de suas atribuições e que contrariem as disposições estabelecidas pela Prefeitura Municipal de Conquista;

# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA MG.**

e)- na hipótese de ser anulada a adjudicação em função de qualquer dispositivo legal que a autorize.

**12.2-** A nulidade do processo licitatório induz à do presente contrato, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei Federal 8.666/93.

## **CLÁUSULA TREZE – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

**13.1-** Quaisquer controvérsias e omissões deste contrato serão regidas pela Lei Federal 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, bem como o Decreto Municipal nº. 658/2006.

## **CLÁUSULA QUATORZE - DO FORO**

**14.1 –** Fica eleito o foro da Comarca de Conquista, estado de Minas Gerais, com exclusão de qualquer outro, para solucionar quaisquer questões oriundas deste contrato.

**15.1 -** Será parte integrante do instrumento o Edital, seus anexos bem como o termo de referência e proposta referentes ao Pregão Presencial nº 033/2018

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente documento em três (03) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, que a tudo presenciaram, ouvindo, ao final, a respectiva leitura.

Conquista - MG.,        de 2018.

**Prefeitura Municipal de Conquista**  
**Contratante**

**Contratada**

Testemunha: 1ª.: \_\_\_\_\_

2ª.: \_\_\_\_\_

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA MG.

## MODELO I

EDITAL Nº 0/2018 - PREGÃO PRESENCIAL 033/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO:067/2018

TIPO : MENOR PREÇO GLOBAL

Empregador Pessoa Jurídica

\_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

\_\_\_\_\_  
(data)

---

**Assinatura do representante legal e o carimbo do CNPJ da empresa**

(Observação: em caso afirmativo, assina a ressalva acima)

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA MG.

## MODELO II

EDITAL Nº 0/2018 - PREGÃO PRESENCIAL 033/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 067/2018

TIPO : MENOR PREÇO GLOBAL

**MODELO DE CARTA-PROPOSTA** Contratação da empresa especializada para prestação de serviços e rastreamento e monitoramento compreendendo a comunicação móvel de dados através da tecnologia de rede celular GSM ( Global System For Mobile Communications) e GPRS ( General Packetradio Service) com localização por GPS ( Global Positioning System). Ferramenta desenvolvida para aplicações onde não há necessidade de instalação do software, acesso 100% via web, facilitando assim o gerenciamento das informações e contribuindo para ótimos resultados na logística  
Apresentamos nossa proposta para fornecimento do(s) item(s) abaixo discriminado(s), que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

### 1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

AGÊNCIA :

NOME DO RESPONSÁVEL p/ ASSINATURA DE CONTRATO:

CARGO:

RG:

ESTADO CIVIL:

INSTRUMENTO QUE LHE OUTORGA PODERES PARA ASSINATURA DE CONTRATO:

( ) PROCURAÇÃO ( ) CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

TELEFONE/FAX:

Nº DA CONTA BANCÁRIA

PROFISSÃO:

CPF:

NACIONALIDADE:

### 2. DOS VALORES

ITEM	QUANT	UNID	DISCRIMINAÇÃO / ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	VALOR UNITÁRIO	MARCA	VALOR TOTAL
ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	VALOR UNITÁRIO	MARCA	VALOR TOTAL
<b>VALOR TOTAL GERAL POR EXTENSO</b>						

### 3. CONDIÇÕES GERAIS

3.1. A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

3.2 - OS serviços de instalação serão feitos no município de Conquista e local a ser determinado pela Secretaria Municipal de Educação e Gestor do Transporte e no dia a ser agendado no prazo máximo de 30 dias a partir da autorização da Secretaria solicitante .

3.3. -O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em conta bancária a ser indicada pela contratada em sua proposta, no prazo de **30** dias corridos da data do recebimento definitivo, com base na(s) Nota(s) Fiscal(is), devidamente conferidos e aprovados pelo **CONTRATANTE**.

3.4 Declaro estar incluídos nos preços propostos todos os impostos, taxas e encargos devidos, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na entrega do objeto.

\_\_\_\_\_  
(Local e Data)

\_\_\_\_\_  
assinatura e carimbo do CNPJ da proponente

(Nome e Número da Carteira de Identidade e CPF do Declarante)

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA MG.

## MODELO III (APRESENTAÇÃO NO ATO DO CREDENCIAMENTO)

EDITAL Nº 0/2018 - PREGÃO PRESENCIAL 033/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 067/2018

TIPO : MENOR PREÇO GLOBAL

À

Prefeitura Municipal de Conquista

### DECLARAÇÃO

A empresa \_\_\_\_\_, estabelecida nesta cidade de \_\_\_\_\_, na Rua \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº. \_\_\_\_\_, Inscrição Estadual nº. \_\_\_\_\_ e Inscrição Municipal nº. \_\_\_\_\_, representada neste ato pela(o) empresária(o) \_\_\_\_\_, brasileira (o), casada(o), portador (a) do CPF sob o nº. \_\_\_\_\_ e Cédula de Identidade nº. \_\_\_\_\_, **DECLARA** para os devidos fins e efeitos que não possui nenhum fato impeditivo à sua habilitação em licitações e outros e está de acordo com a Lei nº. 8.666/93 e alterações.

Por ser verdade firmo e assino a presente

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2018.

---

**Assinatura do representante legal e o carimbo do CNPJ da empresa**

# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA MG.**

---

## **MODELO IV**

### **(APRESENTAÇÃO NO ATO DO CREDENCIAMENTO)**

**EDITAL Nº 0/2018 - PREGÃO PRESENCIAL 033/2018**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 067/2018

TIPO : **MENOR PREÇO GLOBAL**

### **MODELO DE CREDENCIAMENTO**

A Empresa ....., sediada à Rua (Av., Al., etc.), cidade....., estado....., inscrita no CNPJ sob nº ....., por seu diretor (sócio gerente, proprietário), através da presente credenciamento, constitui, para os fins de representação perante aos procedimentos deste PREGÃO PRESENCIAL, realizado pelo Município de Conquista - MG, o(a) Sr. (a) ....., portador(a) da cédula de identidade (ou outro tipo de documento de identificação) RG nº ....., com amplos poderes de decisão, podendo, para tanto, interpor e renunciar a recursos, prestar esclarecimentos, receber notificações e intimações, em nome desta empresa defender seus direitos.

Localidade, em..... de .....de 2018.

---

**Assinatura do representante legal e o  
carimbo do CNPJ da empresa**